

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.191

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1959

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 31 de julho de 1959, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruy Decio de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Ferreira Dalmacio, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Ruy Decio de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Caetano de Oliveira Xavier, do cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Alves Ramos Filho, para exercer, interinamente, o

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, vago com a exoneração a pedido de Caetano de Oliveira Xavier.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

José Gomes Quaresma
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Caetano de Oliveira Xavier, para exercer, efetivamente, o cargo de Protocolista, padrão J, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, criado pela Lei n. 1.793, de 30/9/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 25/11/59.

Ofícios:
N. 511, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Raimundo Nonato Monteiro, solicitando o pagamento de adicional por tempo de serviço — Deferido, à base de 10% dos atuais vencimentos do suplicante. A S. E. F.

N. 1568, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, remetendo conta para efeito de pagamento, proveniente de passagens fornecidas — Ao D.S.P., para empregar. A S. E. F.

N. 1832, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando o requerimento da professora, Raimunda Bastos Bezerra Pinto, solicitando transferência da Escola Bom Jesus, no Município de

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel Pinheiro Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Nunes Garcia para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor na vila S. Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Curupá, para a Escola do lugar Coqueiro, no Município de Ananindeua — De acordo.

N. 1022, da Secretaria de Finanças, encaminhando o expediente do Centro Propagador das Ciências, solicitando o pagamento do auxílio concedido pelo Estado — Ao Secretário de Finanças para atender o pagamento solicitado.

S/n., do Departamento de Estradas de Rodagem, em que é interessado o Sr. Raimundo Damasceno — Ao Consultor Geral para informar e parecer.

N. 502, do Departamento de Estradas de Rodagem, prestando informações — A Secretaria do Governo, para providenciar.

N. 1078, da Divisão do Material, encaminhando processo do Instituto Lauro Sodré — Remetase à S. P. V. E. A.

N. 351, do Departamento de Águas, encaminhando a prestação de contas de Byington & Cia., re-

ferente aos meses de julho e agosto — A S. E. F., para os devidos fins.

N. 582, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Benedito Chaves de Almeida, solicitando o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço — Ao D.S.P.

N. 568 da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Manoel Lira Barbosa, solicitando o pagamento do salário família — Ao parecer do D.S.P.

Requerimento:
N. 0462, de uilherme Pires Assunção — A S. O. T. V.

N. 0459, de Dora Cavaleiro de Macedo Fonteles, solicitando o pagamento da diferença de seus vencimentos, como professora — Ao parecer da S. E. F.

N. 340, da Imprensa Oficial, encaminhando a folha de pagamento de Serviços extraordinários, prestado pelo revisor Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima, — Como sugere o D.S.P. paguense. A Secretaria de Finanças, para pagar.

N. 498, do Departamento de Estradas de Rodagem, prestando informações a respeito de um pedido do Sr. Oscar de Andrade Schimidlin Coelho — Ao Sr. Chefe do Gabinete para cientificar o interessado.

N. 1021, da Secretaria de Finanças, encaminhando expediente de Antonio Fernandes Silva, solicitando o pagamento proveniente do aluguel da casa de sua propriedade, onde funciona a Escola Estadual da Povoação Bacuri, distrito do Mosqueiro, referente aos meses de maio a novembro de 1958 — A S. E. G. para a mensagem. A A. L.

N. 1005 da Secretaria de Finanças, prestando informação a respeito de um pedido de nomeação do Sr. Oscar Cardoso, para Despachante Estadual, junto à Mesa de Rendas de Santarém — Dê-se ciência e arquivar-se. A S. E. G.

N. 1838, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando ofício s/n. no qual o Sr. Waldir Almeida, Presidente do Conselho Escolar de Santarém, comunica que o Grupo Escolar Fred Ambrosio, naquela cidade, ameaça ruir, devido ao péssimo estado de conservação — A S. O. T. V., para urgentes providências.

N. 1006, da Secretaria de Finanças, prestando informação a respeito do expediente de Antonio Ribeiro Gonçalves, solicitando sua reintegração no cargo de Servente, lotado no Matadouro do Maguari, e do qual foi exonerado — Ao Diretor do Matadouro do Maguari para dizer qual a conduta dêsse ex-servente durante o tem-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. RODOLFO CHERMONTSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHERALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12.30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez .. 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20% idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem do direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12.00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

po em que serviu ao Matadouro, considerando inclusive o tempo em que trabalhou como diarista.

Petições:0464 — Microscopista, lotado em diversas Repartições do Estado, solicitam o pagamento da diferença de seus vencimentos — Informe o Sr. Secretário de Saúde.
0075 — José Raimundo Gomes

Filho, funcionário do Estado, solicitando o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço — A S.E.G., para efeito de Mensagem à A.L.

0460 — Raimunda da Cunha e Silva, solicitando o pagamento de seu crédito que se acha no Tesouro do Estado — Aguardar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 20/11/59.

Petições:

0568 — Pedro Pereira de Melo, extranumerário, lotado no Asilo D. Macedo Costa, pagamento de adicional — A decisão final do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento deste processo, de acordo com os pareceres dele constantes.

Em 20/11/59.

Ofícios:

N. 3, da Prefeitura Municipal de João Coelho, versando sobre a mudança do nome do referido Município — Assunto resolvido. Arquivar-se.

—N. 65, da Prefeitura Municipal de Inhangapi, acusando o recebimento do Of. circular n. 4205 — Restitua-se ao signatário por ter havido equívoco na remessa.

—N. 634, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando haver sido denegado o registro da aposentadoria de Joaquim Ovidio da Mota Araújo, fiscal de Rendas — Ao D.S.P., para os devidos efeitos.

—N. 636, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Maria

Pinheiro Sampaio — Ao D.S.P.

—N. 106, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega de Cr\$ 15.000,00, para despesas do mês de dezembro — Ao D.S.P., para atender.

—N. 107, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega de Cr\$ 7.000,00 para aquisição de combustível, referente ao mês de dezembro — Ao D.S.P., para atender.

—N. 1091, do Departamento do Serviço Público, remetendo as 2as. vias de empenhos — A D.S., para providenciar.

Em 23/11/59.

N. 967, da Secretaria de Finanças, sobre a revigoração da Portaria n. 84, de 8/357 — A D.S., para fazer cumprir a portaria, porquanto não foi ela revogada.

—N. 624, do Tribunal de Contas do Estado, sobre as aposentadorias de José Navegantes Mendes e Júlia Bonnet James — Ao D.S.P.

—N. 631, do Tribunal de Contas, sobre o cumprimento do Acórdão n. 506 do mandado de segurança em que o requerente Domingos Pacheco — Ciente. A Sec. de Obras Terras e Viação para as providências legais.

—N. 595, da Secretaria de Produção, solicitando a publicação da Portaria n. 159, de 16/11/59 — Atenda-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO**

Ata da 230ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 12 de Novembro de 1959.

a) Rodolfo Chermont — Presidente.

a) Pedro da Silva Santos

a) Célio Damir Marques

a) Manoel de Souza Leão Filho

a) Edgar Batista de Miranda.

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado,

às quinze horas, presentes os senhores Rodolfo Chermont, Presidente, Pedro da Silva Santos, Célio Damir Marques, Manoel de Souza Leão Filho e Edgar Batista de Miranda, Membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, e com a presença também do senhor doutor Pericles Guêdes de Oliveira, advogado da Autarquia, reuniu-se em sessão ordinária, o Conselho Administrativo para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, man-

damente o funcionário Edgar dos aprovada. Em seguida o senhor Presidente tomando conhecimento e examinando o expediente presente à Mesa, exarou primeiramente despachos, com estas providências: Mandando verificar e atender o pedido de restrição de contribuições descontadas indevidamente o funcionário Edgar dos Santos; mandando atender até oito dias, o pedido de licença formulado pela auxiliar do Montepio Antonieta Lauzid de Moraes, afim de assistir o tratamento de saúde de sua genitora recolhida a um dos hospitais desta Capital; mandando à Divisão de Benefícios para informar a petição em que é interessada Noemia Eclea de Vasconcelos e irmã; mandando aguardar, o pedido de inscrição de compra de casa, formulado pelo funcionário Clovis Ferreira de Lima; mandando distribuir ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para relatar o processo em que é interessado o funcionário Waldemar Pereira dos Santos, sobre compra de casa (loja) Montepio; mandando verificar e atender o pedido de restrição de contribuições reclamado pelo funcionário Francisco de Lima Pinheiro; mandando retornar ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, com a informação da Divisão de Benefícios, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Saturnino e Mario

Dias Estumano; distribuindo ao

Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar os processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Maria de Nazaré Pamplona e Eleanor Penalber de Castilhos, mandando a Divisão de Benefícios, para preenchimento de formalidades, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é requerente Rodrigo Gomes Casanova e distribuindo ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para o seu voto o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é requerente Maria de Lourdes da Mota. Em seguida, o senhor Presidente subteu a decisão do Conselho o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é requerente Caetana da Costa Vasconcelos, cujo relator o Conselheiro Célio Damin Marques, proferiu o seu voto no sentido de ser concedida uma pensão mensal de hum mil cent e cincoenta cruzeiros em favor da referida senhora Caetana da Costa Vasconcelos, viúva de Marcos Furtado Vasconcelos, e aos seus filhos menores Augusto Paulo, Antonio Carlos, Alfredo Mario, Anibal Marcos, Raimundo Nonato e Antenor Luiz, bem como o pagamento do pecúlio a que os mesmos têm direito, tendo sido este voto aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente mandou ler, para conhecimento dos senhores Membros do Conselho as instruções, de numeros vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro, baixadas pela Presidência e referentes, a primeira, sobre a suplementação da verba consignada no Orçamento da Despesa do Montepio título 51 — Despesa de Previdência — Código 511 — Benefícios 511.20 — Pensões — de oito milhões duzentos e dezenove mil duzentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos, para nove milhões duzentos e noventa e seis mil seiscientos e onze cruzeiros e oitenta centavos, cuja suplementação é, portanto, de hum milhão setenta e sete mil trezentos e quinze cruzeiros, ficando assim elevado o Orçamento da Despesa, de dezoito milhões quinhentos e dezenove mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos para dezoito milhões quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos; a segunda, sobre a abertura de um crédito especial de oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos, para pagamento da diferença de pensões majoradas, de acôrdo com a Lei numero oitocentos e vinte e seis de vinte nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro e, terceira, sobre a suplementação da verba constante do Orçamento da Despesa do Montepio, Título 51 — Despesa de Previdência, Código 511 — Benefícios 511.20 — Pensões de nove milhões duzentos e noventa e seis mil cruzeiros e oitenta centavos para dez milhões cento e quarenta e quatro mil oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos, ficando assim elevada a dotação orçamentária da Despesa, de dezoito milhões quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos, para vinte milhões quatrocentos e quatro mil trinta e nove cruzeiros e trinta centavos. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida a consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente.

a) Rodolfo Chermont, Presidente
a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

JUNTA COMERCIAL
Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 9 a 13 de novembro de 1959

... Autorização para comerciar

1 — Francisco de Assis Ramos Costa, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa, dona Siria Maria de Assis Costa.

2 — Alberto Barros, advogado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Alvaro Domingues Corrêa outorga a sua esposa, Maria Alves Corrêa.

3 — Mariano Rodrigues & Cia., requerendo o registro das escrituras de autorização para comerciar que João Ferreira de Lima e José Ferreira de Lima, outorgam, respectivamente, ás suas esposas, donas Maria Luiza da Silva Lima e Maria Stelia Santos Lima.

ATAS

4 — Aldebaro Klautau, advogado, requerendo o arquivamento da Ata da Assembléa G. Ordinária de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A, realizada em 29 de Abril de 1959.

5 — Cortume Maguary S/A., requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou com o termo do arquivo nesta J. C. a Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 15-10-59.

6 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento nesta J. C. a Ata de Assembléa Geral Extraordinária de Gonçalves Comércio e Navegação S/A, realizada em 31-10-59, para efeito de alteração dos estatutos sociais e aumento do capital para Cr\$ 25.000.000,00.

7 — Alberto Barros Júnior, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de Assembléa Geral Ordinária de Gonçalves Comércio e Navegação S/A., realizada em 8 de Setembro de 1959.

8 — Pará Industrial S/A., requerendo o arquivamento da Ata da reunião de sua Diretoria, realizada em 19 de Setembro de 1959.

Contratos de Constituição

9 — Joaquim Lemos Gomes de Souza, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social de Amazônia Comercial Ltda.; Capital: Cr\$ 5.000.000,00; Objeto: Representações e Importação e Exportação em geral e principalmente a importação de automóveis, condicionadores de ar, televisores, tecidos, despertadores e canetas automáticas; Sede: Edif. Piedade, sala n.º 307, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Manoel Pires, Maria Jacome de Araújo Filho e José Neves Acioli Ramos, brasileiros, casados.

10 — Corrêa & Irmão, requerendo o arquivamento de seu contrato social; Capital: Cr\$ 70.000,00; Objeto: Mercaderia; Sede: Rua dos Mundurucús, 1.258, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Antonio Gonçalves Corrêa, casado e Manoel Francisco Gonçalves, solteiro, ambos portugueses.

11 — Mariano Rodrigues & Cia., requerendo o arquivamento de seu contrato social; Capital: ... 300.000,00; Objeto: Moagem de café; Sede: Rua Boaventura da Silva, n.º 662, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Mariano Lima Rodrigues, solteiro, Maria Luiza Silva de Lima e Maria Stelia Santos Lima, casadas, brasileiras.

12 — Albery Monteiro da Silva, contador, requerendo o arquivamento de contrato social da firma Leão & Santana (Santana); Capital: Cr\$ 82.000,00; Objeto: — Bazar e vidraria; Sede: — Av. Pres. Vargas, n.º 212, Galeria Comercial; Loja n.º 9, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Antonio Cristovam Leão, casado, e Cleomilson da Silva Santana, solteiro, ambos brasileiros.

Alterações

13 — Afonso Ramos & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na admissão do sócio Pedro José de Mendonça Gomes e retirada do sócio Antonio Alves Ramos Neto, embolsado de todos os seus haveres, permanecendo, inalterados, capital, sede, objeto e prazo, entre partes: Antonio Alves Afonso Ramos Junior, desquitado e Pedro José de Mendonça Gomes, casado, ambos brasileiros.

14 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social de Representações Tagus Ltda., consistente no aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, nesta cidade, é Av. Castilhos França, n.º 78, para o ramo de Representações e conta própria, assim como a importação de mercaderias nacionais e estrangeiras, prazo indeterminado, entre partes: Moller S/A. Comércio e Representações, empresa mercantil, Ruy Nobre de Brito, português, casado e Cozzi Francisco Paulo, italiano, casado.

15 — A. Ramos & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na modificação da estipulação de remuneração "pró-labore" dos sócios.

16 — Pedro José Martin de Melo, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social de Moraes, Reis, Representações, Ltda., consistente na retirada do sócio Oswaldo Gomes dos Reis que transfere a sociedade o total das quotas que nela possuía.

17 — Pedro José Martin de Melo, contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social de Moraes, Reis, Representações, Ltda. que cede e transfere ao sócio José Domingues, vinte quotas liberadas e transferidas a referida sociedade pelo ex-sócio Oswaldo Gomes dos Reis.

18 — Pedro José Martin de Melo — contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social Moraes, Reis, Representações, Ltda., consistente no aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 700.000,00; modificação da razão social para Representações Brasília Ltda. permanecendo inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: Arthur Moreira de Moraes e José Domingues.

19 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social de Indústria de Fibras Amazônica Limitada, consistente na transferência de quotas, entre partes: Manoel José de Melo e Val-

domiro Martins Gomes.

20 — Fernando Augusto Leão Duarte, técnico em contabilidade, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social de Couceiro & Cia., pela retirada da sócia Maria de Nazaré Guimarães Couceiro, embolsada do seu capital e lucros, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo, e elevado o capital social de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 50.000,00, entre partes: Armando Diogo Couceiro e Abílio Diogo Couceiro.

Dissoluções

21 — Lemos & Irmão, requerendo o arquivamento da sua dissolução social, pela retirada do sócio Lourenço Alves de Lemos, embolsado do seu capital, ficando o sócio Antonio Alves de Lemos, de posse do ativo social e responsabilidade do passivo sob a sua firma individual de Alves Lemos, Tecidos.

22 — Estecon Representações Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social, pela retirada dos sócios Jayme Nascimento e Osmal Barras Reis, embolsados ambos de suas quotas de capital.

Decreto

23 — The Sydney Ross CO., requerendo o arquivamento da pag. 195 do "Diário Oficial" da União, que publicou o Decreto n.º ... 46.237, de 18-6-59, autorizando a mesma a continuar funcionando no Brasil com o aumento de capital de Cr\$ 338.000.000,00 para Cr\$ 519.927.764,00.

Firmas Coletivas

24 — Amazonia Comercial Ltda., Leão & Santana, Corrêa & Irmão e Mariano Rodrigues & Cia., requerendo, respectivamente, o registro dessas razões sociais.

Firmas Individuais

25 — Antonio Alberto da Costa, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Antonio Alberto da Costa, de que é responsável; Capital: Cr\$ 500.000,00; Objeto: — Importação e exportação de fazendas, redes e miudezas; Sede: Trav. Angustura, n.º 418, nesta cidade.

26 — Siria Maria de Assis Costa, brasileira, casada, requerendo o registro da firma Siria Maria de Assis Costa, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Objeto: Mercaderia e loja; Sede: Lugar Timbiras, estrada de Salinópolis, neste Estado.

27 — Salomão Georges Kahwage, libanês, viúvo, requerendo o registro da firma S. G. Kahwage, de que é responsável; Capital: Cr\$ 150.000,00; Sede: Av. Portugal, n.º 44, nesta cidade; Objeto: Miudezas e bijouterias em geral.

Averbações

27 — Afonso Ramos & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a admissão do novo sócio Pedro José de Mendonça Gomes.

28 — Afonso Ramos & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Antonio Alves Ramos Neto.

29 — Couceiro & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a admissão do novo sócio Abílio Diogo Couceiro e a retirada da sócia Maria de Nazaré Guimarães Couceiro.

30 — Santos & Guimarães, pedindo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Zelino Gomes Guimarães.

31 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, pedindo seja averbado no registro da Representações Tagus, Ltda., o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

32 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, pedindo seja averbado no registro da Representações Tagus, Ltda., o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

33 — Aldebaro Klautau Filho, advogado, pedindo seja averbado no registro da Representações Tagus, Ltda., o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

32 — Alberto Barros, advogado, pedindo seja averbado no registro de Indústria de Fibras Amazonia Limitada, a cessão e transferência de quotas que o sócio Germano José de Melo faz e ao sócio Valdemiro Martin Gomes.

Cancelamentos

33 — Estecon Representações Ltda., requerendo o cancelamento do seu registro, em virtude de sua dissolução.

34 — F. Rio, requerendo o cancelamento do seu registro.

35 — Representações Brasília Ltda., requerendo o cancelamento de Moraes, Reis, Representações, Ltda., da qual é sucessora.

Livros

36 — Durante a semana pediram legalização de livros: José da Silva Oliveira & Cia., — A. Dória, S/A. — Comércio e Representações. — Importação e Representações Amazonia, S/A., — Massud, Tecidos, S/A., — Galiano Cei, Engenharia, — Comercio e Indústria do Brasil, Ltda. (Eclibra), — Júlio A. Valente & Cia., — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S/A., — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., — Ribeiro & Cia. Ltda., — Nagib & Badih, — Cerâmica Nacional Ltda., — E. S. Salgado & Cia., — S. L. Angular Fibras Sementes e Oleos S/A., — Celestino Alves & Cia., — R. Corrêa & Cia., J. O. Al-

cantara, — Soares de Carvalho, — Sabões e Oleos S/A., Indústrias Moveisadas, Ltda., — Rocha & Irmão, Manoel Fernandes & Cia., — Adriano Pimentel, Representações S/A., — Salomão C. Lima & Cia., — Francisco Espinheiro Gomes, — Texaco (Brasil) Inc., — Vale Alves & Cia., Rui L. de Almeida, Engenharia, Ltda.

37 — Ainda durante a semana pediram certidões: Alberto Barros, Silva & Cia., José Houat, Duarte Gomes & Cia., Carlos Carvalho de Menezes, Luiz do Vale Miranda, A. S. Ferreira & Cia. Ltda.

Leilão

38 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar Domingo 15 do corrente leilão das casas residenciais sitas à rua Rodrigues dos Santos, nº 103, trav. Gurupá, nº 78 e Av. Serzedelo Corrêa, nº 51/53.

Anotações

39 — Alberto Barros, requerendo sejam anotados em três exemplares do "Diário Oficial" do Estado, número e data de arquivamento de atas da Companhia Paraense de Latex, legalizadas nesta J. C.

Processo deferido em 15 de Setembro de 1959

40 — José Lourenço & Cia., pedindo a legalização do seu livro Registro de Vendas à Vista e Movimento de Estampilhas.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Processos despachados pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Em 23/11/59.

Processos:

N. 2558, de Waldomiro Pimentel — Ao D.S.P.

N. 2991, do Instituto Lauro Sodré — Arquivo-se.

N. 3025, da Secretaria de Obras do Estado — Agradecer, prometendo procurá-los, quando necessários.

N. 3026, da Secretaria da SOTV — Ciente. Arquivo-se.

N. 3029, do Boletim de Produção — Agradecer e arquivar-se.

N. 3071, da Secretaria de Estado do Governo — Aos Sr. Diretor de expediente e Chefe de Serviço de Obras, para providenciarem respectivamente.

N. 3078, Abaixo Assinado — Com a informação do Enge. do D.E.A. suba a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado

N. 3095, do Ministério da Educação e Cultura — A atenção do Eng. Diretor da D.E.A.

N. 3096, do Ministério da Saúde — Chegou demaziado atrasado. Arquivar-se.

N. 3165, de Kaoru Kato — Indeferido. As terras marginais à BR-14, estão reservadas pelo Governo do Estado, para cumprimento de um plano de colonização.

N. 3171, de Nelson Satotu Kato — Indeferido — As terras marginais à BR-14, estão reservadas pelo Governo do Estado para cumprimento de um plano de colonização.

N. 3222, de Chefes do Serviço de Obras — O expediente em ofício, solicitar a S.E.F., as diárias pedidas.

N. 3309, de Haidee Maciel de Almeida — Ao Exmo. Sr. General Governador. Pela informação do Sr. Presidente do Conselho Escolar de Afuá, verifica-se que o

vel oferecido a venda é propriedade de herdeiros e não de D. Haidee Maciel de Almeida que o ofereceu como seu. Assim, salvo melhor juízo, sou de parecer que seja pedido informações ao Sr. Coletor Estadual em Afuá sobre se foi feito inventário dos bens deixados por Idelfonso Eufrosídio de Almeida e, no caso afirmativo caso o imóvel esteja partilhado entre vários herdeiros, se todos estão de acordo em vendê-lo, é meu parecer.

N. 3313, do Juiz de Direito de Comarca da 5ª Vara — Ao Dr. Consultor Jurídico, para estudo e parecer.

N. 3321, do Departamento do Serviço Público — Ao expediente, para as necessárias anotações e, em seguida a S.E.R.

Ns. 3068, 3093, 3104 e 3106, do Departamento Estadual de Águas — Ao S.E.F.

N. 3119, do Serviço de Cadastro Rural — Ao D.S.P.

N. 3120, do Serviço de Cadastro Rural — Ao S.E.F.

N. 3120, do Serviço de Cadastro Rural — Ao S.E.F.

Ns. 3023, de Maria de Lourdes Sadala; 3038, de Maria José Aguiar; 3039, de Leonice Darwisch Zacarias; 3072, de Juízo de Direito da Comarca de Marabá; 3073, de Raimundo Nonato Sampaio; 3079, Raimundo Olívio Cardoso Rosa; 3088, de José Maria Colares; 3099 e 3100, de Zelia Batista Colares; 3101, de Benedito Sena Duarte; e 3124, da Secretaria de Estado de Finanças — Ao S.C.R., para fazer o parecer.

N. 3225, de Inocencio Antonio Ferreira — Ao S.C.R., para informação.

N. 2274, de Manoel Miranda dos Santos — Ao S.C.R.

N. 2297, de Antonio Gomes Alves — Ao S.C.R.

N. 2274, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2753, de Luciana Pinto da Conceição — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 3001, da Prefeitura Municipal de Oriximiná — Com a informação do S.O., suba a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2685, de Raimundo Vieira da Silva — Baixe-se portaria.

Ns. 2934, de Tereza Cardoso Costa; 2633, de Osvaldo Corrêa da Silva — Baixe-se portaria.

N. 2936, de Clemente Geminiano de Alfiia Paraense — Baixe-se Portaria.

N. 3007, de E. Pinheiro & Cia.; 3041, de Antonio Frutuoso de Souza; 3054, de Alfredo Nascimento Barradas; 3089, de Sebastião Nunes Santana; 3090, de José Rodrigues da Silva; 3091, de Darci Bispo dos Santos; 3215, de Alzira Mutran; 3223, de Luzia Abade — Baixe-se Portaria.

N. 2206, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao S.O., para apresentar o orçamento em papel próprio afim de submetê-lo a aprovação do Exmo. Sr. General Governador do Estado

Ns. 3027, da Secretaria de SOTV; 3075, da Assembléia Legislativa — Ao S.O.

N. 3125, do Presidente do Partido Social Democrático — Ao Eng. Chefe para, pessoalmente verificado o que ocorreu e o que ocorre com a obra de recuperação do G.E. Augusto Monte Negro, apresentando-me relatório.

3126, de Prefeitura Municipal de Gurupá — Ao Eng. Carlos Rufino para na sua próxima ida a Gurupá, verificar o prédio do Estado, na vila Belo Horizonte, daquele Município, incluindo-o no seu relatório.

N. 3229, da Secretaria de Estado de Segurança Pública — Ao S.O., para estudo e parecer.

Ns. 3129, de Diolinda Ribeiro Marques; 3130, de Raimundo Alves Rodrigues; 3131, de Cesarino Borges de Souza; 3132, de Ursulina da Silva; 3133, de Maria José Gomes; 3134, de João Eugenio da Silva; 3135, de José Pereira dos Santos; 3136, de Ivanilde Moreira Luz; 3137, de João Inacio de Deus; 3138, de Onesimo Cristino de Rezende; 3154, de José Eugenio da Silva; 3155, de Mamécio Gonçalves Lucena; 3156, de Elisio Araújo; 3157, de Benedito Santos Nascimento; 33158, de Agenor Inacio de Araújo; 3159, de José Eugenio da Silva; 3160, de Maria Moreira Luz; 3161, de Josefa Ferreira Feitosa; 3162, de João Francisco Braga; 3163, de Iram Souza Brasil; 3166, 3167, 3168, de José Campos Brasil; 3169, de Corina Martins Lima; 3170, de Maria José Nery; 3172, de Zeferino Pereira Nery; 3173, de Manoel Vieira Soares; 3174, de Joana Ferreira Rocha; 2216, de Querubina Arais de Almeida; 3226, de José Carreira Lima; 3227, de Manoel Marques dos Santos; 3236, de Arlete do Carmo Souza; 3237, de Aloisio Salame da Cunha; 3238, de Lucy Sales Carneiro; 3240, de Jorge Pacheco e Chaves Filho; 3241, de João dos Reis de Souza Dantas; 3243, de Diogo de Toledo Lara Filho; 3244, de Antonio Alvarenga; 3245, de João Pacheco e Chaves; 3246, de Glória Chaves do Val; 3248, de Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda; 3249, de Ferry Rosenstock; 3252, de Cassio Carvalho do Val; 3251, de Lourival Miranda; 3252, de João Favrin Filho; 3253, de José Lisboa Walter Seng; 3254, de Augusto Cicinato de Almeida Lima;

3255, de Jayme Ribeiro Servaz; 3256, de Fernando Carvalho do Val; 3258, de Izabel Rondon da Rocha; 3259, de Paulo Corrêa Galvão Filho; 3260, de Virgolino Silvestre Sobrinho; 3261, de José Jaime Rodrigues Alves; 3262, de João José de Carvalho; 3263, de Valtér Figueres; 3264, de Antonio Cordeiro Tupá; 3265, de Afonso Carneiro Filho; 3266, de Honorio Sales Cunha; 3267, de Humberto Gonçalves Sales; 3268, de Elsa Cunha Sales; 3269, de Nicanor Fernando de Oliveira; 3270, de Jovete Júlio da Silva; 3271, de Orlando José de Carvalho; 3272, de Onofre Geraldo Morais; 3279, de Ruth Seng Pacheco e Chaves; 3280, de Constantino de Campos Fraga; 3281, de Gilda Willenseis Conceição; 3282, de Antonio Carlos da Rocha Conceição; 3283, de Maria Helena Machado Guimarães; 3284, de Maurício Roberto; 3285, de Cassio Lariano do Val; 3286, de Maria de Nazaré Chaves do Val; 3302, de Jacob Athias; 3303, de Alice Jacomaranhão; 3024, de Raimundo Santos; 3030, de João de Deus Oliveira Gomes; 3031, de Francisca Vieira de Souza; 3032, de Ruffo de Freitas; 3033, de Pirajá Rodrigues Borges; 3034, de Jaci Gomes Machado; 3035, do Dr. Alvaro Cardoso de Menezes; 3026, de Demócrito Rodrigues de Noronha; 3042, de Maria Serafina de Souza Junes; 3043, de José Corrêa Leitão; 3045, de Inacia Marcelino da Silva; 3047, de Cleonaldo Barbosa da Silva; 3048, de Sebastião Alves Baladão; 3053, de João Noé Carneiro; 3055, de Raimundo Batista Pimentel; 3056, de Irineu José de Rezende; 3058, de João Reginaldo de Freitas; 3059, de João de Deus de Freitas Rezende; 3060, de José Calazans de Freitas; 3061, de José Gonçalves da Costa; 3062, de Americo Inacio Ferreira; 3063, de Pedro Alvares de Menezes; 3064, de Jorge Antonio Abraão; 3065, de Lucas Martins Netto; 3069, da Prefeitura Municipal de Soure; 3080, de Raimunda Negrão de Azevedo; 3081, de Manoel Cordeiro Sarmiento; 3082, de Leonardo Santos Monteiro; 3083, de Ceciliano Bahia Pinto; 3084, de Deodato de Oliveira Leite; 3085, de Ceciliano Bahia Pinto; 3103, de Maria Olgarina da Silva; 3110, de Miguel Araújo; 3122, da Secretaria de Estado de Finanças; 3123, da Secretaria de Estado de Finanças; 3127, de Renato Paulo da Silva Pinto Coral; 3304, de Pedro Maranhão Primo; 3305, de Edna Correia Maranhão; 3306, de Emilio Rebelo Torres; 3307, de Luiz G. Fernando Cardoso; 3312, de Coletor Estadual de Monte Alegre; 3314, de Altino Bruno Ribeiro; 3315, de Aubergio Peres Nunes; 3319, de Luiz Monteiro Filho; 3320, de Casemiro Euclides de Nazaré; 3344, de Noemia Chaves; 3105, de Constantino Elias Tok; 3107, de Juvenal Candido Lopes; 3108, de Maria Cristina de Oliveira; 3189, de Onesimo Cristino de Rezende; 3111, de Desdelina Ferreira Caminha; 3112, de Milton Araújo dos Santos; 3113, de Jacônias Soares da Silva; 3114, de Jacônias Soares da Silva; 3115, de Francisco Pereira do Nascimento e Simplicio Pereira do Nascimento; 3116, de Geraldo José Ferreira; 3214, de Zerna Brasil Soares; 2118, de João Amorim Batista; 3219, de Málio Loureiro da Costa; 3220, de Joana da Costa Furtado de Souza; 3221, de Francisco Teixeira Sousa; 3318, de Raimundo José Francisco e Otilio dos Santos Travasso e 3345, do Estado do Pará — Ao Serviço de Terras.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Octávio Giorgetti, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fernando Cauby Ariani e Luiz Gonzaga Nakaya e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.073 — 26/11, 6, e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco de Souza Dantas Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fábio Egídio de Oliveira Carvalho e Ulysses Silveira Guimarães e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.074 — 26/11, 6, e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Ruth Máia Fenido e Helio Lage Uchôa Cavalcante e Celso da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.075 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel José de Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com os Campos Naturais deste Município ao Sul com terras requeridas por Paulo Corrêa Galvão Filho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.076 — 26/11, 6, e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Celso da Rocha Miranda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste e Sul com terras requeridas por Fernando Carvalho do Val e Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.077 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Anna Maria de Souza Dantas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes in-

dicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por José Cassio Chaves do Val e Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.078 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sozana Chaves do Val, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Glória Chaves do Val e Gilda Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.079 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Cassio Chaves do Val, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sueste com terras requeridas por Celso Roberto Rondon da Rocha Miranda e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.080 — 26/11, 6, e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Vergílio Silveira Malta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sueste com terras requeridas por Paulo Lanaria do Val e Antonio Gomes Machado e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.081 — 26/11, 6 e 16/12/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Miguel Francisco Pacheco e Chaves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sudoeste e Sueste com terras requeridas por Mercedes Pacheco e Chaves e João dos Reis de Souza Dantas Filho e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Divina Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Antonio Fernandes Borges pelos fundos ou lado direito com terras devolutas do Estado, e pelo lado esquerdo com Roman Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.099 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Dias Ramos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com José Vaz da Costa, pelos fundos com Antonio Fernandes Borges pelo lado direito com Raimundo de Moraes Araújo e lado esquerdo com Adaer Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.090 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adaer Fernandes de Oliveira, nos termos do art. 6. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com João Fernandes de Oliveira, pelo lado direito com João Adias Ramos e pelo lado esquerdo com Sebastião da Cruz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.091 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Fernandes Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com João Dias Ramos, pelos fundos com Divina Fernandes de Oliveira, pelo lado direito com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com Tracy Fernandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.092 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Helio de Castro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras reservadas pelo Estado, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado direito com Sebastião da Costa e pelos lado esquerdo com Afonso da Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.093 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Afonso da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 440. Município de Capim e 1160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras reservadas pelo Estado, e pelos fundos com terras devolutas do Estado pelo lado direito com Antonio Helio de Castro e pelo lado esquerdo com Angelo Alves de Campos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.094 — 26|11, 6 e 16|12|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Vaz da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Irituia e 1190. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras reservadas pelo Estado pelos fundos com João Dias Ramos, pelo lado direito com José Cirilo Alves e pelo lado esquerdo com João Fer-

nandes de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de novembro de 1959.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 26.095 — 26|11, 6 e 16|12|59)

**MINISTERIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º
DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Concorrência Pública**

Administrativa

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 40. Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, na "Folha do Norte" e "A Província do Pará", dos dias 17 e 19 de novembro de 1959, referentes à Concorrência Pública que será realizada neste Comando; no próximo dia 2 de dezembro de 1959, para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval sediada em Belém, e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1 de janeiro a 31 de abril de 1960, dos grupos: —

- 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria; máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — subgrupos: — "Mantimentos", "Acougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melheria de Rancho", "Diétas", "Verduras e Frutas", "Rações preparadas", etc. 57 — Medicamentos — Aparelhos, utensílios e vasilhame para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém do Pará, em 14 de novembro de 1959.

Joffre Ramos de Oliveira
Carvalho
Primeiro-Tenente (IM) —
Encarregado da Divisão de Intendência
(Ext. — Dia — 25 e 26|11|59)

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Inquérito Administrativo

No inquérito administrativo mandado instaurar contra o funcionário Honório José dos Santos, e Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, após apreciar o relatório apresentado pela Comissão constituída dos funcionários Dr. Paulo Cesar de Oliveira, Presidente, Cel. Eugênio Cavaleiro de Macêdo e Prof. Nelson Ribeiro, proferiu a seguinte decisão:

De acordo com as conclusões do relatório da Comissão de Inquérito Administrativo designada para apurar a denúncia que foi formulada contra o funcionário Honório José dos Santos, determino o arquivamento do presente processo.

De ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 20 de setembro de 1959.

a) Osvaldo Melo, Diretor Geral.

(Ext 26|11|59)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

Abre Concorrência Pública para a venda de uma sucata de camionete, marca "Dodge".

De ordem do Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a concorrência pública para venda de uma sucata de camionete, marca "Dodge".

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar a referida sucata na Garage do Estado, das 6 às 16,30 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 16 de novembro de 1959.

Waldemar de Oliveira
Guimarães

Diretor Geral do D. S. P.

(G.—De 18|11 a 22|12|1959)

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente e a partir da data da primeira publicação, convidamos o nosso empregado Arquimimo de Oliveira Gomes, a reassumir suas funções em Antonio Lemos, Município de Breves dentro do prazo de cinco (5) dias, findo o qual será dispensado por abandono ao serviço.

Belém, 24 de novembro de 1959.
Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A (MADRO).
Luiz Pires da Costa, Diretor-Presidente.
Francisco N. Martins Filho, Diretor.
(T — 26.088 — 26, 27 e 28/11/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificado pelo presente edital, o Dr. Feliciano Mendonça, catedrático do Instituto de Educação do Pará, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou motivo ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatue o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de outubro de 1959.

(a) Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente.

(G — 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10, 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/11/59)

ANÚNCIOS

**PIRES CARNEIRO, S. A.
Ata da Assembléia Geral
Extraordinária**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sede Social, à Praça da República número cento e trinta e oito, Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto número quatrocentos e dois, nesta capital, reuniram-se os acionistas da Pires, Carneiro, S. A., em Assembléia Geral Extraordinária, representando quarenta e cinco mil ações (45.000), conforme se verificou do Livro de Presença. Nos termos do artigo treze dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia, a doutora Damares Fonseca Carneiro, escolhida dentre os acionistas presentes, que convidou para secretários os se-

nhores Pedro Carneiro de Moraes e Silva e Alipio Sebastião Martins, 1.º (primeiro) e 2.º (segundo), respectivamente. Constituída assim a mesa a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que estavam ali reunidos para discutir sobre o motivo da convocação e, assim, solicitou ao senhor segundo secretário proceder à leitura dos Editais, os quais foram publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: "Convido os senhores acionistas da Pires, Carneiro, S. A., para realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, à Praça da República número cento e trinta e oito, Edifício Manoel Pinto da Silva, quarto andar conjunto quatrocentos e dois, no dia trinta de outubro do corrente ano, às dezesseis horas, para resolver sobre o seguinte: 1.º) Deliberação sobre uma proposta da Diretoria, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital social em dinheiro, por meio de subscrição particular, na forma da lei; 2.º) Alteração dos Estatutos, em consequência da deliberação que fôr votada sobre a proposta acima referida". Finda a leitura, a doutora Damares Fonseca Carneiro, Diretora Presidente, mandou proceder à leitura dos expedientes em pauta: Justificativa da Diretoria para aumento de capital da firma e parecer, do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Da Diretoria da Pires Carneiro S. A., aos Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Fiscal — Excelentíssimos Senhores Conselheiros: É do conhecimento de todos o financiamento de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiro) que a firma solicitou à SPVEA o qual foi concedido em parcelas anuais, na forma do parecer número cento e quarenta e sete, barra cinquenta e sete, da Sub-comissão de Crédito e Comércio, aprovada pela Comissão de Planejamento adotado pela Superintendência. É sabido, também, que, em virtude dos reiterados cortes sofridos consecutivamente pelos orçamentos da Valorização, no Capítulo de

Crédito Industrial, o Senhor Superintendente, num franco e público apêlo ao empreendimento, destinou recursos globais de participação, isto é, sem destinação específica a firma Pires, Carneiro, S. A., para prosseguimento de obras e aquisição do equipamento. Dentro desse programa, S. Excia., sob o título de participação, adiantou à firma a soma de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) sem a devida antecipação de aumento de capital. Nesta altura, o acionista Senhor Feliciano da Silva Santos pediu a palavra e disse à Diretora Presidente que todos os demais acionistas já conheciam os motivos da digna Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, daí propunha à Assembléia que fôsse poupada a leitura de aqueles papéis e que o assunto fôsse logo discutido e votado. A Diretora Presidente colocou em votação a proposta aos demais acionistas, contudo mencionou que se alguém desejasse conhecer os expedientes em tela, eles seriam lidos caso contrário, a Diretora Presidente mandaria suspender referida leitura para posteriormente colocar em votação o mérito da convocação. O assunto foi colocado em votação obtendo votação unânime a proposta do acionista Feliciano Santos. Em seguida a Doutora Presidente despachou os referidos expedientes mandando arquivar no local de costume. Posteriormente colocou em votação o aumento de capital que passará de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), reduzando em modificação do artigo segundo dos Estatutos Sociais, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Diretora Presidente esclareceu que o artigo terceiro, e não segundo como foi dito, ficará modificado de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) passando para 48.000 (quarenta e oito mil) ações preferenciais e 52.000 (cinquenta e dois mil) ações ordinárias, todas sem modificação de seu valor no-

minal. Em seguida o senhor Diretor Superintendente, Doutor Oziel Rodrigues Carneiro, apresentou uma proposta para que seja modificado o artigo décimo primeiro do Capítulo IV dos Estatutos, que trata "Da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal". A sua proposta consiste na modificação dos termos "A Assembléia Geral Ordinária se realizará no mês de janeiro de cada ano" para "A Assembléia Geral Ordinária se realizará nos quatro primeiros meses de cada ano" justificou que a Assembléia se realizando no mês de janeiro poderá ser até o dia 31 (trinta e um) deste mesmo mês e isto vem provocar um choque com o artigo da Lei das Sociedades Anônimas, que disciplina um mínimo de 30 (trinta) dias para que sejam colocados os livros e documentos à disposição dos acionistas, ficando impedido o prazo de convocação de Assembléia Geral. Em seguida a Diretora Presidente colocou o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse suspendeu a discussão e imediatamente colocou em votação, tendo sido aprovada a proposta do Diretor Superintendente, por unanimidade, ficando assim modificado o referido artigo nos termos da proposta em lide. E como nada mais houve se a tratar, a Senhora Doutora Damares Fonseca Carneiro, Presidente da Assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reiniciados os trabalhos foi a presente ata, na presença de todos os acionistas, depois de lida, foi feita a seguinte corrigenda na página 9 (nove) onde se lê "o assunto foi colocado em votação obtendo votação", lêia-se "o assunto foi colocado em votação obtendo aprovação". Em seguida foi relida e achada conforme o vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, em 30 (trinta) de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove. (aa) Damares Fonseca Carneiro, Feliciano da Silva Santos, Paulo Lobão de Oliva, Vitor Pires Franco, Osmar Pereira Simão, Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Orion Loureiro — (SPVEA).
(Ext. — Dia — 30/11/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1959

NUM. 5.689

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

COMARCA D'ACAPITAL

Edital com o prazo de 45 dias
O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria Lúcia Marques, me foi dirigida a petição seguinte: — Assistência Judiciária do Cível da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 7a. Vara. Maria Lúcia Marques, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Conselheiro Furedo, Pas. Tamarindo, n. 49, vem mui respeitosamente, por seu patrono indicado na forma do § 4o., do art. 5o., da Lei Federal n. 1.063 de 5/11/1950, e como representante legal de seu filho Augusto Nazareno Marques, com fundamento no art. 363, inciso I e II do Código Civil Brasileiro, a presente ação criminária de investigação de paternidade, desejando provar no decurso da mesma a seguinte: 1 — Que por muitos anos a suplicante viveu em comunhão física e moral com Benedito Pires Bastos ex-cabo do Exército Nacional, até a data de seu falecimento, ocorrido no dia 8 de fevereiro do corrente ano; 2 — Que dessa união houve a suplicante um filho de nome supra citado e ainda menor; 3 — Que tanto a suplicante como Benedito Pires Bastos eram solteiros, não existindo entre ambos qualquer impedimento para o matrimônio civil. Isto posto vem a suplicante propor contra os possíveis herdeiros do "de-cujos", a presente ação ordinária de investigação de paternidade, requerendo a V. Excia. se dignasse citá-los por Edital, na forma do art. 177, do C.P.C., a fim de que, no prazo legal venham contestá-lo, querendo, prosseguindo-se na ulteriores de direito, até final reconhecimento do menor acima mencionado, como filho do "de-cujos", seu herdeiro e sucessor em linha reta. São os termos em que, protestando por todas as provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos réus caso existam, inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente depositado em cartório e, dando à presente o valor de Cr\$ 7.000,00, a suplicante nestes termos. P. Deferimento. Belém, 20 de agosto de 1959. pp. Serrão Sobrinho. Na petição supra está o seguinte despacho: D.A. Cite-se, por edital, com o prazo de 45 dias os possíveis herdeiros de Benedito Pires Bastos, até no prazo de

gal, contestarem o pedido. Belém, 21/8/1959. Eduardo Patriarcha. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de Benedito Pires Bastos, para vir responder aos termos da presente ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos onze dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Aloysio de Barros Coutinho. Escrivão, datilografei e subscrevi. (a) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Setima Vara Cível (G. — 25/11/59)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Odilson Silvestre Falcão Teixeira e Crésua da Conceição Coêlho Resende, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Orlando Teixeira e Ermília Xavier Falcão Teixeira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Guimarães Resende e Raimunda Coêlho Resende, res. nesta cidade. — Zenaldo Rodrigues Coutinho e Maria Helena de Brito Neves, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Joventino de Souza Coutinho e Manoela Rodrigues Coutinho, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de José Monteiro Neves e Luciola de Brito Neves, res. nesta cidade. — José Maria Cristo Mendes Leite e Maria Ruth Gaya Mendes, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Arivaldo de Lemos Mendes Leite e Dagmar Cristo Mendes Leite, ela solt. natural do Pará, humanista, filha de Calixto Malaquias Mendes e de Julia de Moraes Gaia Mendes, res. nesta cidade. — Guilherme de Lima Paes e Alice Fernandes Mendes Noura, ele solt. nat. do Pará, eng. civil, filho de Miguel Thiago Paes Junior e Henrique Lima Paes, ela solt. nat. do Pará, bacharel C. e letras clássicas, filha de Afonso Teixeira Noura e Octavia Fernandes Noura, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de novembro de 1959. E eu, Regine Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 25.790 — 22/11 e 3/12/59)

EDITAIS — JUDICIAIS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Otilio José Kinceski e Maria de Nazaré Serrano da Silva, ele solt. nat. de S. Catarina, militar, filho de José Kinceski e Cândida Kinceski, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Oscar Marques da Silva e Paula Serrano da Silva, res. nesta cidade. — Bartolomeu Oeiras Alves e Terezinha de Jesus da Conceição Danin, ele solt. nat. do Pará, alfaiate, filho de Júlio Pinheiro Alves e Joana Oeiras Alves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de oão Batista Danin e Maria da Conceição Danin, res. nesta cidade. — Brásiliano Ferreira de Oliveira e Maria de Nazaré Almeida, ele solt. nat. do Pará, marceneiro, filho de Manoel Cipriano de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Joaquim Pinto de Almeida e Emília de Araujo Costa, res. nesta cidade. — Tobias Cristino Godinho de Oliveira e Maria de Lourdes Trindade de Souza, ele solt. nat. do Pará, polidór, filho de Inácio Lopes de Oliveira e Petronilla Godinho de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Gilberto Dias de Souza e Davina Trindade de Souza; res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de novembro de 1959. E eu, Regine Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 25.791 — 26/11 e 3/12/59)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Armando Pinto Teixeira e Iracy Gouvêa Lages, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Raimundo Nonato Teixeira e Maria Terça Teixeira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Mário Gomes Lages e Auroa Gouvêa Lages, res. nesta cidade. — Clideonor Celeste Marinho e Angelita Cunha, ele solt. nat. do Pará, gráfico, filho de Carlos Alencar Araripe Marinho e Euridice Celeste Araripe Marinho, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz da Cunha Maciel e Julia da Cunha Maciel, res. nesta cidade. — Milton Almeida Fer-

reira e Rosy Maria da Silva Pará, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de João de Souza Ferreira e Lucilla Ferreira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benedito Athayde Pará e Olivia da Silva Pará, res. nesta cidade. — Antonio Amaro Silva e Regina Lopes de Mattos, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Damão Amaro Silva e Izabel Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Nonato Lopes e Jesuina Chaves Lopes, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de novembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 25.784 — 19 e 26/11/59)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Agripino Trindade Lisboa e Neuzza Gomes da Silva, ele solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de Bento Corrêa Lisboa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Amélia Gomes da Silva, res. nesta cidade. — Carlos Gentil de Andrade e Leisabeth Laune Miranda, ele solt. nat. do Pará, desenhista, filho de Manoel Andrade e Eremita de Moraes Bastos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Guanabara Miranda e Joana Latané Miranda, res. nesta cidade. — Raimundo Pereira e Amélia Pereira de Brito, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Rosa Pereira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de João Pereira de Brito e Cyrina Alves de Brito, res. nesta cidade. — Bernardino Justino de Almeida e Ernestina da Silva Luz, ele solt. nat. do Maranhão Iavrador, filho de Severa Francisca da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Gervasio da Silva e Angelina da Silva Luz, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de novembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 25.785 — 19 e 26/11/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1959

NUM. 1.031

ACÓRDÃO N. 2.562

(Processos ns. 2.268, 2.539, 2.950, 2.976, 3.164, 3.271, 3.376, 3.499 e 3.775)

(Prestação de contas referente ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), quanto ao emprego de crédito orçamentário, em duodécimos)

Requerente: — O Posto de Higiene do Jurunas — Agência do Serviço Social, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, representados pelos Drs. Wilson da Mota Silveira e Henry Checralla Kayath, que exerceram a sua chefia, em 1956.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Posto de Higiene do Jurunas — Agência do Serviço Social, da S.E.S.P., sob a responsabilidade dos Drs. Wilson da Mota Silveira e Henry Checralla Kayath, que exerceram a sua chefia, no exercício de 1956, enviou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Constituição Estadual e da Lei n. 603, de 20/5/53, para julgamento e quitação, as contas referentes ao emprego de créditos orçamentários previstos na lei n. 914, de 10/11/54, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955, prorrogada para o de 1956, de acordo com o decreto n. 1.911, de 1/12/55, e suplementados pela Lei n. 1.281, de 3/3/56, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, rubrica Posto de Higiene do Jurunas — Agência do Serviço Social, Tabela explicativa n. 90, subconsignação Despesas Diversas, tendo sido feita a remessa do expediente, através da Secretaria de Finanças, com o ofício n. 163/56, de 13/3/56, entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 245 do Livro n. 1, sob o número de ordem 255.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira e Mário Nepomuceno de Souza, na forma exposta em seus votos, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas na parte referente a responsabilidade do Sr. Dr. Wilson da Mota Silveira, que exerceu a Secretaria de Estado de Saúde, no período de janeiro a maio do exercício de 1956, na importância de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cr\$ 2.250,00, expedindo-se-lhe o competente alvará de quitação. Quanto a responsabilidade do Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Saúde, seja o mesmo citado, de acordo com o art. 52, da Lei n. 603, de 20/5/53, a fim de que comprove a aplicação da importância de Cr\$ 900,00 (seiscientos cruzeiros) recebida pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas, na Tesouraria do Departamento de Despesa, da Secretaria de Estado de Finanças, em 10/7/56.

Belém, 31 de março de 1959. — (aa) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: Relator: — "O processo era em julgamento, sob o n. 3.775, abriga os de ns. 2.268, 2.539, 2.950, 2.976, 3.164, 3.271, 3.376, 3.499 e 3.775, estes de prestações parciais das contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública relativas às importâncias que a Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas recebeu, em duodécimos, no exercício financeiro de 1956, providas da dotação contida na respectiva Lei de Meios, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene do Jurunas — Agência do Serviço Social, tabela n. 90, subconsignação Despesas Diversas.

Conquanto tal dotação orçamentária tenha sido de Cr\$ 7.200,00, apenas Cr\$ 5.850,00 foram pagos à consignatária que, consoante a informação de fls. 146 da Seção de Despesa, só de abril a novembro recebeu mensalmente duodécimos integral — Cr\$ 600,00, reduzido a Cr\$ 350,00 no primeiro trimestre e não recebido em dezembro.

E desses Cr\$ 5.850,00, total dos recebimentos feitos, só ficou comprovada formalmente nos autos a aplicação de Cr\$ 5.250,00, cuja documentação foi devidamente examinada pela Seção de Tomada de Contas, que a aceitou como boa e hábil para o fim colimado, pelo que não houve, quanto a mesma, qualquer impugnação por parte da Auditoria e Procuradoria, que se restringiram a apreciação da diferença de Cr\$ 600,00 entre os citados valor recebido e dispêndio efetuado, durante essa resul-

tante da falta da prestação de contas do duodécimo entregue no mês de julho, o que ainda permanece deveras inexplicável, quicá também por culpa, neste particular, da própria Auditoria que, a luz de autos, nenhuma diligência empreendeu junto ao responsável no sentido de sanar o referido lapso ou sequer elucidar-lhe a cusa como de seu dever.

É bem de notar-se que no ano de 1956, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, autora desta prestação de contas, esteve sob a direção e consequente responsabilidade dos Exmos. Srs. Drs. Wilson da Mota Silveira e Henry Checralla Kayath, aquele no período de janeiro a maio e este no dos meses subsequentes, cabendo, portanto, ao último a exclusiva responsabilidade pela falta apontada.

Eis porque aprova as contas apresentadas pelo Dr. Wilson da Mota Silveira da aplicação regular da quantia de Cr\$ 2.250,00, recebida de janeiro a maio de 1956, pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas, autorizando-lhe seja expedido o competente alvará de quitação, para os ulteriores de direito. Já com relação ao Dr. Henry Checralla Kayath, ainda em falta na prestação de contas da importância de Cr\$ 600,00 do duodécimo recebido em julho desse ano pela dita Agência, pois que dos outros cinco duodécimos de igual valor, também pela mesma recebidos, prestou contas satisfatórias, manifesto-me, preliminarmente, a favor do art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, após o que retornem os autos a este duto Plenário, para o necessário julgamento.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Sendo a prestação de contas uniforme, sem poder suscitar qualquer parcelamento, aceito o voto do Exmo. Sr. Ministro Relator em termos, abrangendo a totalidade da prestação de contas para, no julgamento final, se então excluída a responsabilidade daquele que nela não teve culpa".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado

Augusto Belchior de Araújo

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.563

(Processo n. 2.348-A)

Requerente: — Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a este Tribunal, para julgamento e consequente registro, o decreto n. 2.829, de 6/3/59, da aposentadoria de José Alípio Nobrega, no cargo de Fiscal de Rendas, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, elevando os proventos de Cr\$ 65.704,60 (sessenta e cinco mil setecentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos) para Cr\$ 75.813,20 (setenta e cinco mil oitocentos e treze cruzeiros e vinte centavos) anuais, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido em parte o Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu voto, conceder o registro solicitado.

Belém, 31 de março de 1959. — (aa) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: Relator: Relatório: — "Origina-se este processo, no de n. 2.348, que aposentou José Alípio Nobrega, no cargo de Fiscal de Rendas, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, no ano de 1956, com os proventos relativos a 26 anos de serviço público, já incluído o adicional de 15%, por ter prestado ao Governo do Estado, trabalho, na forma do art. 145, do Estatuto dos Funcionários Civis e Municipais, totalizando a

remuneração em Cr\$ 65.704,60, anualmente. A dita aposentadoria foi consumada por ter aquele serventário atingido a idade compulsória, na forma prevista pela Constituição Federal e da Carta Política Estadual. Submetido a mencionada aposentadoria a julgamento nesta Augusta Corte de Contas, para efeito de registro, foi unanimemente aprovada como se separa do Venerando Acórdão n. 1.914, de 20 de abril de 1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 38.205, de 22 de maio do mesmo ano. Efetivamente, diante das peças que instruíram o processo, só poderia o serventário aposentado ser contemplado com proventos relativos a 26 anos de serviço, na forma disposta nos textos constitucionais.

Acontece que em 2 de fevereiro do ano em curso, o mencionado funcionário José Alípio Nobre, em petição ao Exmo. Sr. Governador do Estado, em exercício, Dr. Abel Nunes de Figueiredo, requereu revisão dos proventos, face só ter obtido uma certidão, em julho de 1958, comprobatória de ter exercido o cargo de Juiz de Paz, no Território Federal do Acre, no período de 15 de junho de 1914, até 17 de maio de 1920, ou 5 anos e 342 dias, mercê que lhe dá a Carta Magna Brasileira, para o computo de serviço público, reproduzida no Estatuto do Funcionalismo Público do Estado no artigo 36, inciso I. Tudo isto consta dos autos.

Instruído o processo pelos órgãos técnicos da administração, estes por seus titulares, opinaram pela revisão requerida, em vista da razão do alegado.

Ante a procedência do pedido, S. Excia. o Dr. Governador do Estado, deu em 23 de fevereiro do corrente ano, pleno deferimento (fls. 62-v e 63), assinado, em 6 de março em curso, o decreto n. 2.829, que eleva para Cr\$ 75.813,20 anuais os proventos de José Alípio Nobre, fiscal de Rendas, padrão F, Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças (fls. 31).

Ficou evidente o funcionário possuir mais de 30 anos de serviço público, o que lhe garantiu vencimentos integrais acrescidos de 15%, na forma disposta do artigo 161, item 10., combinado com o art. 145, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Este expediente remetido à apreciação do T.C., pelo Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Interior e Justiça, em 17/3/59, foi protocolado no mesmo dia, às fls. 473, do livro n. 1, sob o n. de ordem 167.

Indo a parecer da Procuradoria junto a este T.C., o honrado titular, prof. Lourenço do Vale Paiva, opinou pelo registro solicitado pelo Governador, ante a indiscutível legalidade do ato do Executivo.

Este é o Relatório.

VO T O

Sou pelo registro na forma da Lei. Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Pelo registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o Exmo. Sr. Ministro Relator proclamado a exatidão dos novos proventos, defiro o registro, mas reconhecendo o direito do aposentado aos novos proventos desde a data de sua aposentadoria".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Ante o exposto por S. Excia. o Sr. Ministro Relator, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente:

— "Defiro o registro".

Mário Nepomuceno de Souza,
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.564

(Processo n. 5.763)

Requerente: — Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, o decreto de aposentadoria de Pedro de Sousa, de acórdão com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., a Lei n. 1.257, e 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Estado de Produção, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros) anuais, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que considera inconstitucional a aposentadoria com menos de 35 anos de serviço, deferir o registro solicitado.

Belém, 31 de março de 1959. — (sa) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado, Fui presente — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: Relator — Relatório: — "Em 12 de março corrente, o Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Arnaldo Moraes Filho, enviou a este Colendo Tribunal, um Expediente contendo os atos governamentais em que aposentaram o cidadão Pedro de Souza, no cargo de Servente, padrão E, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Produção, solicitando registro nos termos da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953; de fls. 2 e 4. Esse aludido expediente foi protocolado no T.C., no mesmo dia, às fls. 472, do livro n. 1, sob o número de ordem 160.

Originou-se essa aposentadoria, no requerimento do dito serventário público, ao Governador do Estado, baseado em contar mais de 30 anos de serviço público. Efetivamente, o requerente fez prova com certidão de fls. 11, por onde se verifica, o mesmo possuir 30 anos, 11 meses e seis (6) dias, sendo apenas ao Estado 16 anos, 10 meses e 4 dias. Feito o preparo deste processo pelos órgãos técnicos e administrativos do Governador e tendo os seus titulares opinando pela concessão da aposentadoria, S. Excia. o Sr. Governador do Estado, determinou a lavratura necessária dos autos, que ora estão em apreciação neste Plenário.

Os proventos foram calculados

num montante de Cr\$ 36.960,00, anualmente, já incluído o adicional de 10%, por tempo de serviço, somente ao Estado, na forma do disposto no Estatuto dos Funcionários, art. 145 S. Excia. o honrado Procurador prof. Lourenço do Vale Paiva, achando os ditos atos e forma legal, opinou nos autos pelo registro solicitado.

É o Relatório.

VO T O

"Ordene-se o registro na forma da Lei".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro por ser inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com menos de 35 anos de serviço".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente:

— "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Souza,
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do "Educatório Nogueira de Faria".

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do "Educatório Nogueira de Faria", a comprovar as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provar a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constantes do Processo n. 5.352, há aquelas irregularidades a sanar.

Belém, 17 de novembro de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza,
Ministro Presidente

(Dias — 24, 25, 26, 28/11 — 2, 4, 5, 12, 16, 17 e 20/12/59)

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Citação em herança jacente O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara, privativa de órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixado por dona Maria Augusta Fernandes, que se processa perante este juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens até o momento conhecidos deixados por dona Maria Augusta Fernandes, falecida nesta cidade no dia dezessete de setembro do corrente ano, de nacionalidade portuguesa, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade de Belém do Pará, à Rua Santo Antonio número setenta e oito, sem

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Benedito Carvalho, Secretário do Gabinete do Governador e Líbero Luzardo, Chefe do Gabinete do Governador.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Benedito Carvalho, Secretário de Estado de Governo, e Líbero Luzardo, Chefe do Gabinete do Governador, a comprovarem as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provarem a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita eis que nos autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constantes do Processo n. 3.489, há aquelas irregularidades a sanar.

Belém, 26 de outubro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza,
Ministro Presidente

(G. — 31/10; 5, 6, 7, 11, 14, 17, 19, 21, 26 e 28/11/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Ruy Gama do Nascimento

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ruy Gama do Nascimento, que exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Material, no exercício financeiro de 1955, a comprovar as despesas especificadas às fls. dos autos, ou então provar a inexistência de responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos de prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constantes do Processo n. 2.034, há aquelas irregularidades a sanar.

Belém, 3 de novembro de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza,
Ministro Presidente

(Dias — 14, 17, 20, 21, 26 e 28/11, 1, 2, 4, 5 e 8/12/59)

notoriamente conhecidos, nem deixar herdeiros sobreviventes e tamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e, publicado na Imprensa Oficial pelo prazo de seis meses, cita os herdeiros sucessores e credores da "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança nomeado por este juízo. — É para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de outubro de 1959. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão vitalício o escrevi. — (a) João Gualberto de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara Privativa de herança Jacentes.
(G — 17/11, 17/12/59, 17/1, 17/2, 17/3, 17/4/60)